



# Comissão de Legislação, Justiça e Redação

*Comissão F.*

*Comissão S.P.*

## PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO 2º SUBSTITUTIVO AOPROJETO DE LEI N.º 138/2003

### RELATÓRIO

O 2º Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 138/2003, de autoria do Prefeito Municipal, que *"Acrescenta cargos no Anexo I da Lei Municipal n.º 1.185 de 15 de abril de 1997 e define suas atribuições"*, obteve da Comissão de Legislação Justiça e Redação quanto a sua legalidade e constitucionalidade.

Foi encaminhado regimentalmente a estas Comissões para emissão de parecer conjunto.

### FUNDAMENTAÇÃO

O projeto objetiva criar 03 cargos de provimento em Comissão e a extinção de 01 cargos.

Pelos motivos elencados na mensagem, há explicitação da necessidade de criação dos cargos necessários ao funcionamento do Controle Interno, da Unidade Mista de Saúde e de um técnico em alimentação e nutrição.

Por outro lado, observa-se que a necessidade de estruturação do Controle Interno é uma imposição legal e necessária a acompanhar todos os processos de despesas do Poder Público.

A criação dos demais cargos passa pela análise e crivo de conveniência do Chefe do Executivo que é o Administrador Público Municipal.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Serviços Públicos, acolhem o voto do Relator Comum e emitem parecer favorável a tramitação do 2º substitutivo do Projeto de Lei n.º 138/2003

Sala das Reuniões, 08 de dezembro de 2003.

Wanderley Pereira de Faria  
**Presidente da Comissão de Serviços Públicos e Relator Comum**

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**

José Joaquim Pinto - Barroso  
Presidente

Roberto Dias da Silva  
Membro

Adailton Borges Amaro  
Membro

**Comissão de Serviços Públicos**

Sebastião Miranda de Resende  
Membro

Clodoaldo José Borges  
Membro